



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

Of. GP/709/85

Ubá, 27 de novembro de 1985.

Exmo^o Sr.

Dr. Norton Antônio Fagundes Reis

DD. Presidente da

Câmara Municipal de Ubá

NESTA

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, através de V.Ex^a, o incluso Projeto de Lei "que faz doação à Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Velhos Abandonados, denominada "ALBERGUE NOTURNO DE UBÁ", em cuja Justificativa, também em anexo, foram fundamentados os seus termos.

Destarte, confiantes no costumeiro procedimento dos nobres Edis, em aprovando matéria de relevância social para o Município, reiteramos a V.Ex^a e à Casa os protestos de nosso mais alto respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

JOSE BIGONHA GAZONI
Prefeito Municipal

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

29/11/85

às 9:30 horas

Evarandos.

Xerox

A

Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

Em 09/12/85

Presidente

(Projeto de Lei nº 75/85)

/maqc



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

J U S T I F I C A T I V A

Paralizada por um longo período e hoje sob nova administração, a **Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Velhos Abandonados — "ALBERGUE NOTURNO DE UBÁ"**, de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.703, de 09.11.85, carece e merece, por suas próprias finalidades de alta relevância social, que o Poder Público desse Município lhe faça a doação constante do presente Projeto, com o devido respaldo da egrégia Câmara de Vereadores.

Assim, destinando-lhe as 20 (vinte) camas de solteiro, pertencentes até então ao patrimônio público municipal, estaremos pelo menos minorando as suas reais necessidades e, através dessa nobre Entidade, contribuindo, com a nossa parcela, para o atendimento aos verdadeiramente carentes que ela tem por objetivo abrigar: mães, crianças e velhos desamparados pela sorte.

Não se espera, pois, dos ilustres membros dessa colenda Casa, com sua costumeira abertura humano-social, senão o justo aquilatamento do que ora se propõe, aprovando o Projeto de Lei apresentado.